



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 691-6573 / 691-6572
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI N°.....205/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.428,60 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, SC E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte dotação:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.428,60 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento das despesas conveniada com a Polícia Militar de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme legislação vigente, na atividade abaixo discriminada e constante do Orçamento Municipal vigente, a saber:

0900 – ENCARGOS GERAIS

0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06301772.037 - Administr.Geral Serv.Polícia Militar		
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$	800,00
3.1.2.0. - Material de consumo.....	R\$	4.628,60

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica reduzido do Orçamento Municipal vigente a dotação abaixo discriminada, a saber:

0900 – ENCARGOS GERAIS

0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06301772.037 - Administr.Geral Serv.Polícia Militar		
3.2.2.0.00.00.00.0080 – 113 – Transferências Intergovernamentais.....	R\$	5.428,60


Art. 3º. Os procedimentos de abertura do Crédito autorizado e demais constantes desta Lei, serão objeto de Ato do Poder Executivo Municipal, na forma do Art. 167, Inciso V, da Carta constitucional e do Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em 29 de março de 2001.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

Certifico que esta Lei foi publicada
nesta data e na forma da Lei.
Bandeirante - SC em 29 de março de 2001.


NIVIANE RECKZIEGEL
Auxiliar Administrativa